



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

terça-feira, 4 de outubro de 2022

Ano XII - Edição nº 01355 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
26F51D16B3F53B0FF26E40379E9EAFEA

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- AVISO DE CANCELAMENTO PP 021/2022.
- PORTARIA Nº 240 DE 2022.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



AVISO DE CANCELAMENTO

O Município de Uibaí – Bahia, por meio do seu pregoeiro torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/20222, Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos e material de consumo para utilização nas Unidades Básicas de Saúde da família, Centros Odontológicos e Hospital Municipal, que seria realizado no dia 05 de outubro 2022, às 09:00hs, fica CANCELADO para readequação do objeto, o qual deverá ser publicado oportunamente. Jarbas da Silva Soares – Pregoeiro.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ- BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 240/2022.

PRORROGA PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Considerando ofício do MP do Estado da Bahia informado sobre a desídia dos conselheiros do conselho tutelar de Uibaí que se mantém nos casos em geral.

Considerando notícia de fato que um dos conselheiros não reside no município de Uibaí.

Considerando que cabe ao administrador público que tiver ciência de irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta dias) o Processo Administrativo Disciplinar INSTAURADO ATREVÉS DA PORTARIA N° 226/2022, em face dos Conselheiros do Conselho Tutelar de Uibaí, a fim de que sejam apuradas as irregularidades apontadas pelo Ministério Público da Bahia e, notícias de fato sobre a conduta dos conselheiros, garantindo lhes o contraditório e a ampla defesa no curso do devido processo legal bem como a aplicação da penalidade cabível se for o caso.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 04 de outubro de 2022.


Ubiraci Rocha Levi
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br